



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 034/13 – CEDECONDH

Altera a ementa e o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 560, de 3 de janeiro de 2007, incluindo a geração de energia elétrica fotovoltaica ao objetivo do Programa de Incentivos ao Uso de Energia Solar nas Edificações.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 7, pela inexistência de óbice de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

Após ciência e manifestação do autor, encaminhou-se o Projeto à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu seu parecer, fls. 8 a 11, acompanhando Parecer Prévio da Procuradoria da Casa.

Da mesma forma, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 13 e 14, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

O Projeto tem mérito. Trata-se de reconhecer e incentivar a utilização de formas de energia que sejam seguras, infinitas e baratas, exatamente o caso da energia fotovoltaica.

Portanto, esta relatora é pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de agosto de 2013.

**Vereadora Fernanda Melchionna,
Presidenta e Relatora.**

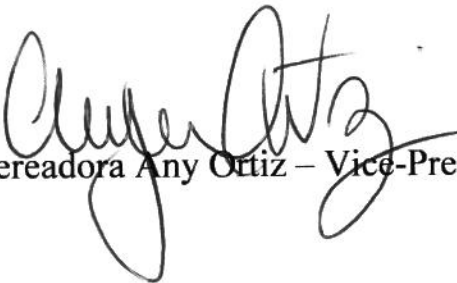


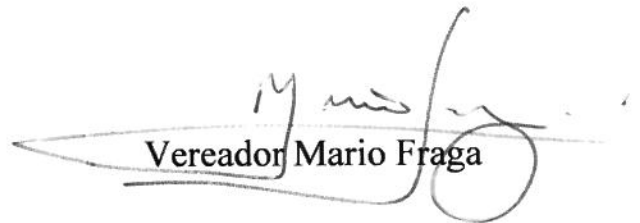
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0106/13
PLCL N° 004/13
Fl. 02

PARECER N° 034/13 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 27-08-13


Vereadora Any Ortiz – Vice-Presidenta


Vereador Mario Fraga


Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereadora Mônica Leal

Vereadora Luiza Neves